



BANCO BMG S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME Nº 61.186.680/0001-74
NIRE Nº 3530046248-3

FATO RELEVANTE

O Banco Bmg S.A. (**B3: BMGB4**) ("Bmg"), em atendimento a Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e a Instrução CVM nº 358/02, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração do Bmg aprovou a realização de sua 1ª emissão de letras financeiras públicas, da espécie quirografária, sem garantia e sem cláusula de subordinação, em série única, no valor total de até R\$ 300 milhões, em 15 de setembro de 2021 ("Emissão" e "Letras Financeiras", respectivamente), nos termos da Lei nº 12.249/10, conforme alterada, e da Resolução do CMN nº 4.733/19, conforme alterada.

As Letras Financeiras serão objeto de distribuição pública com dispensa de registro, nos termos da Resolução CVM nº 8/20 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à Oferta Restrita, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição, com a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores", sendo a instituição intermediária líder o "Coordenador Líder"), tendo como público alvo investidores ("Investidores").

Os principais termos e condições a respeito da Emissão e das Letras Financeiras estão previstos no "*Documento de Informações Essenciais – DIE de Letras Financeiras da 1ª Emissão do Banco BMG S.A.*", que será disponibilizado para consulta no site de RI (www.bancobmg.com.br/ri).

Os recursos a serem captados, por meio das Letras Financeiras, serão integralmente utilizados para reforço de caixa e para a condução de sua estratégia de negócios .

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não constitui nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Letras Financeiras.

A Emissão não será objeto de registro pela CVM ou pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“ANBIMA”), uma vez que a necessidade de registro de oferta de letras financeiras nos termos da Resolução nº 8/20 não está prevista no “Código ANBIMA para Ofertas Públicas”, em vigor desde 6 de maio de 2021.

O Bmg manterá seus acionistas e o mercado em geral informado sobre a existência de novos desdobramentos relevantes vinculados à Emissão.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

Marco Antonio Antunes

Diretor Executivo Vice-Presidente e Relações com Investidores

Banco BMG S.A.